

Cria Cargo em Comissão no Quadro de Servidores Públicos do Município.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município, o cargo de provimento em comissão seguinte:

Na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Denominação	Padrão	Nº vagas
Assessor Especial em Psicologia	CC5/FG5	01

Art. 2º - As despesas com pessoal decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE AGOSTO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec. Mun. Administração